



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**SOLICITAÇÃO Nº 5376/2023 e 143/2023**

**SECRETARIAS:** DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
EDUCAÇÃO  
ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

**OBJETO:** SERVIÇO DE LIMPEZA

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é o registro de preços de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais, equipamentos e EPIs, para atuação por ocasião da realização de eventos pelo Município.

**2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O serviço objeto desta licitação é essencial para assegurar condições sanitárias adequadas aos participantes dos eventos, sejam artistas, equipes de trabalho e, principalmente, os barbosenses e turistas que prestigiarão os eventos.

A contratação de serviço de limpeza é algo que já vem sendo feito pelo Poder Público nessas ocasiões, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2024.

**3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

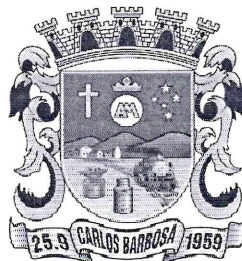
A contratação de serviço de limpeza tem por objetivos garantir que se possa contar com mão-de-obra especializada para as tarefas e materiais adequados à demanda.

Dessa forma, pretende-se garantir condições de higiene e limpeza nos locais onde são realizados eventos, seja antes, para preparar adequadamente os espaços, como durante, a fim de assegurar a higienização ao público, artistas e equipes de trabalho, e após o término, sempre que houver necessidade de remover sujeiras deixadas por ocasião do evento.

**4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA**

O presente registro é de até 72 serviços de limpeza, os quais serão detalhados no termo de referência.

**4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA**



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A quantidade acima apontada é suficiente para atender à demanda constante no Calendário de Eventos do Município, no entanto poderão haver supressões sempre que algum fator externo impossibilite a realização de algum dos eventos.

### 5. PRAZOS

A previsão de início de utilização é para o dia 20 de março de 2024, e deverá estender-se pelo prazo de 01 ano.

### 6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

A servidora Paula Caroline Zan Carrard será a responsável pelo planejamento do processo licitatório, enquanto que a gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores das secretarias e órgãos envolvidos, sendo a seguinte:

| Secretaria / Órgão                              | Gestor                  | Fiscal                         |
|-------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio | Kelin Belleboni Danieli | Letícia Pasini Guiot           |
| Educação                                        | Luana Chies             | Luana Chies                    |
| Esportes, Lazer e Juventude                     | Daniel Augusto Schultz  | Christian Krolow Carniel       |
| Fundação de Cultura e Arte – PROARTE            | Eliseu Demari           | Carlos Eduardo Prates da Silva |

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2024.

*Paula C. Z. Carrard*  
Paula Caroline Zan Carrard  
Turismóloga

*Fabio Rogerio Basso*  
Fabio Rogerio Basso  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio